

Zimbra

seguranca@carlosbarbosa.rs.gov.br

ORÇAMENTO LICITAÇÃO MATERIAL ELÉTRICO

De : Reginara Cristina Alessio
<seguranca@carlosbarbosa.rs.gov.br>

qua., 14 de mai. de 2025 11:12

 1 anexo

Assunto : ORÇAMENTO LICITAÇÃO MATERIAL ELÉTRICO

Para : licitacao2@zagonel.com.br, agatticb
<agatticb@agatticb.com.br>, Henrique Lermen
<henrique.lermen@gmail.com>,
licitacoes@blsolution.com.br,
ferragempezzolatto@gmail.com, angra@cpovo.net,
arnaldo-ruchel@hotmail.com

Bom dia

Solicito orçamento para compor preços para licitação de RP material elétrico
Fico no aguardo, itens em anexo

--

Atenciosamente,
Reginara Cristina Alessio
Agente Administrativa
Segurança e Trânsito
(54)3433-2158
Município de Carlos Barbosa - RS



☎ 54 3461-8800
📍 Rua Assis Brasil, 11
🌐 carlosbarbosa.rs.gov.br
📱 📷 📺 municipiodecarlosbarbosa



**CAPITAL
NACIONAL
DO FUTSAL**



ORÇAMENTO MATERIAL ELETRICO.docx
15 KB



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

O **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa e executiva na Rua Assis Brasil, nº 11, inscrita no CNPJ nº 88.587.183/0001-34 neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Everson Kirch, brasileiro, residente e domiciliado em Carlos Barbosa/RS, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dos artigos 59 a 70 do Decreto Municipal nº 4.128, de 1º de setembro de 2023, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 021/2024, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 14 de março de 2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS com as empresas **ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 13.014.203/0001-89, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Vicente Monteggia, nº 975, bairro Cavallhada, no município de Porto Alegre/RS, representada pelo Sra. Marta Regina da Silva Almada, CPF nº 262.780.490-15; **BL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS**, CNPJ nº 41.855.652/0001-95, pessoa jurídica de direito privado, situada na Est. Travessão Esmeralda, S/N, bairro São Gotardo, no município de Flores da Cunha/RS, representada pelo Sra. Dalva de Fatima Farias Vieira, CPF nº 928.271.280-04; **EURO TUBOS LTDA**¹, CNPJ nº 28.568.405/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Pirenópolis, nº 150, Bairro Jardim Pereira Leite, no município de São Paulo/SP, representada pelo Sr. Valdevan Lima Bruno, CPF nº 026.160.344-31; **LIGHT VOLT COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ nº 22.257.631/0001-23, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Pedro Edvino Becker, nº 187, bairro Rincão, no município de Novo Hamburgo/RS, representada pelo Sr. Arnaldo Ruchel, CPF nº 304.738.969-15; **LP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**, CNPJ nº 18.215.990/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Vicente Luis de Oliveira, nº 33, bairro Santa Terezinha, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS, representada pelo Sr. Luis Paulo de Oliveira, CPF nº 012.978.960-76; **LUX COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 52.299.446/0001-62, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua da Estação, nº 64, sala 101, bairro Estação São Salvador, no município de Salvador do Sul/RS, representada pelo Sr. Vinícius Alex Lermen, CPF nº 886.933.250-00; **MRJ AGATTI MATERIAL ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 07.852.878/0001-02, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Elisa Tramontina, nº 760, bairro Centro, no município de Carlos Barbosa/RS, representada pelo Sra. Tania Buffon, CPF nº 020.338.470-98; com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do edital, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de material elétrico e luminárias LED para manutenção da iluminação pública, de acordo com as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (anexo ao edital), e conforme segue:

¹ Considerando a manifestação do fornecedor em compor cadastro reserva, o fornecimento deste, em caso de desistência do primeiro colocado, fica condicionado à posterior análise dos documentos de habilitação exigidos no edital de Pregão Eletrônico nº 048/2024.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÁX.	QUANT. MÍN.
1	LÂMPADA LED TUBULAR, 18 W, TAMANHO 1,20 cm DE COMPRIMENTO, TEMPERATURA DE COR 6.500K, BRANCA, COM ALIMENTAÇÃO EM SOMENTE 1 DOS LADOS, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DA ENTREGA (LOGÍSTICA REVERSA)	UN	200	100
2	LÂMPADA LED BULBO, 12 W, E-27, TEMPERATURA DE COR 6.500K, BRANCA, E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DA ENTREGA. (LOGÍSTICA REVERSA)	UN	200	100
3	LÂMPADA LED TUBULAR, 40 W, TAMANHO 2,40 cm DE COMPRIMENTO, TEMPERATURA DE COR 6.500K, BRANCA, COM ALIMENTAÇÃO EM SOMENTE 1 DOS LADOS, E 1 ABRAÇADEIRA PARA FIXAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DA ENTREGA (LOGÍSTICA REVERSA)	UN	50	15
4	LÂMPADA BULBO E-27 – 40 W	UN	50	15
5	LÂMPADA LED HIGH POWER, IMP 2 E-27, BRC FRIO, 40 W	UN	30	10
6	ABRAÇADEIRA NYLON 387 X 7,6 MM PRETA (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PAC	5	1
7	ABRAÇADEIRA NYLON 200 X 4,8MM PRETA (PACOTE 100)	PAC	5	1
8	RELÉ FOTO ELETRÔNICO 1000 W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 105 A 305 V, POTÊNCIA DE 1000 W OU 1800 VA, SAÍDA LIGADA Á NOITE COM SISTEMA FAIL-OFF (NO CASO DE FALHA DO RELÉ AS LÂMPADAS PERMANECEM DESLIGADAS), CONTATO NF EM OPERAÇÃO, GRAU DE PROTEÇÃO IP-67, TEMPO DE RETARDO: 3 A 5 SEGUNDOS, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO -5° C A +50° C, PROTEGIDO COM VARISTOR, TAMPA EM POLICARBONATO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS UV, ACIONAMENTO COM 10 LUX, DESLIGAMENTO COM 30 LUX, DURABILIDADE DOS CONTATOS (N° DE OPERAÇÕES) ACIMA DE 15000. EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 5123 E APROVADO JUNTO AO CEIP-LABELO OU POR OUTRO LABORATÓRIO CREDITADO PELO CGCRE (INMETRO). ANEXAR CÓPIA SIMPLES DE DOCUMENTO QUE COMPROVE A APROVAÇÃO NO REFERIDO LABORATÓRIO. GARANTIA TÉCNICA DE 05 ANOS	UN	700	350
9	CINTA GALVANIZADA DIÂMETRO 280 MM, COMPLETA, COM PARAFUSOS E PORCAS	UN	200	100



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10	FITA ISOLANTE EMBALAGEM 19 MM X 20 METROS	UN	200	100
11	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE PRINCIPAL, DERIVAÇÃO IGUAL A 1,5 PARA 10MM, IGUAL A 10 PARA 95 MM	UN	300	100
12	CONECTOR PARALELO SIMPLES, COM 1 PARAFUSO E 1 PORCA	UN	300	100
13	CINTA GALVANIZADA DIÂMETRO 260 MM, COMPLETA, COM PARAFUSOS E PORCAS	UN	300	100
14	CINTA GALVANIZADA DIÂMETRO 240 MM, COMPLETA, COM PARAFUSOS E PORCAS	UN	300	100
15	CABO MULTIPLEXADO 2 X 10MM	M	500	100
16	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM AZUL	M	500	100
17	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM VERMELHO	M	500	100
18	CABO FLEXÍVEL VERDE TARJADO	M	500	100
19	FIO FLEXÍVEL 6,00MM	M	500	100
20	FIO FLEXÍVEL 10,0 MM	M	500	100
21	FIO RÍGIDO 2 X 1,5 MM PRETO	M	500	100
22	FIO PLASTICHUMBO 2 X 1,5 MM	M	500	100
23	CAIXA SOBREPOR EXTERNA COM VEDAÇÃO 30 X 30 X 15	UN	5	1
24	CAIXA SOBREPOR EXTERNA COM VEDAÇÃO 40 X 30 X 15	UN	5	1
25	ARCO DE SERRA FIXO 12 POLEGADAS PARA METAIS	UN	3	1
26	LÂMINA PARA ARCO DE SERRA, AVULSAS, CORTA FERRO 12 POLEGADAS	UN	20	1
27	PARAFUSO PHL FLANGEADO 4/35	UN	300	100
28	BUCHA 6MM	UN	300	100
29	ARAME GALVANIZADO 1,65MM	M	500	100
30	REFLETOR LED EXTERNO 200 W – COR 6.500K	UN	60	20
31	ELETRODUTO DE 1/2 POLEGADA DE DIÂMETRO, COR BRANCA, COM 3 METROS DE COMPRIMENTO, MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL, PVC RÍGIDO	UN	30	10
32	DISJUNTOR 1 X 20 A	UN	30	10
33	DISJUNTOR 1 X 32 A	UN	30	10



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

34	DISJUNTOR BIFÁSICO DIN 40 A	UN	20	10
35	DISJUNTOR 3 X 40 A	UN	20	10
36	PARAFUSO GALVANIZADO M16, 30MM, ROSCA MÁQUINA, CABEÇA QUADRADA	UN	700	200
37	LUMINÁRIA LED PÚBLICA LED COM POTÊNCIA DE 40 W E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 5.200 LUMENS; FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,92; CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO DE LUMINOSIDADE TOTALMENTE LIMITADA, DISTRIBUIÇÃO LONGITUDINAL MEDIA E DISTRIBUIÇÃO TRANSVERSAL TIPO II; PROTEÇÃO MECÂNICA MÍNIMA DE IK08; GRAU DE PROTEÇÃO IP66; ENCAIXE PARA BRAÇOS DE 48 MM E 60,3 MM COM CERTIFICAÇÃO E REGISTRO JUNTO AO INMETRO VÁLIDOS; TENSÃO DE USO ENTRE 100 E 277 VAC; TEMPERATURA DE COR 4.000K; BASE PARA RELÉ DE 7 PINOS; VIDA ÚTIL MAIOR OU IGUAL 60 MIL HORAS; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS; O PRODUTO DEVE ATENDER A CLASSIFICAÇÃO DE VIAS V5P4 – NBR 5101:2018.	UN	700	500
38	LUMINÁRIA PÚBLICA LED COM POTÊNCIA DE 80 W E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 10.400 LUMENS; FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,92; CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO DE LUMINOSIDADE TOTALMENTE LIMITADA, DISTRIBUIÇÃO LONGITUDINAL MEDIA E DISTRIBUIÇÃO TRANSVERSAL TIPO II; PROTEÇÃO MECÂNICA MÍNIMA DE IK08; GRAU DE PROTEÇÃO IP66; ENCAIXE PARA BRAÇOS DE 48 MM E 60,3 MM COM CERTIFICAÇÃO E REGISTRO JUNTO AO INMETRO VÁLIDOS; TENSÃO DE USO ENTRE 100 E 277 VAC; TEMPERATURA DE COR 4.000K; BASE PARA RELÉ DE 7 PINOS; VIDA ÚTIL MAIOR OU IGUAL 60 MIL HORAS; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS; O PRODUTO DEVE ATENDER A CLASSIFICAÇÃO DE VIAS V4P3 – NBR 5101:2018.	UN	300	150
39	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM AÇO ABNT 1010 A 1020, MODELO BRIP-2, 2,0 M DE PROJEÇÃO HORIZONTAL, 1,5 M DE PROJEÇÃO VERTICAL – PONTEIRA COM 200 MM DE COMPRIMENTO E 0° EM RELAÇÃO AO PLANO HORIZONTAL (SEM INCLINAÇÃO EM RELAÇÃO AO PISO), FABRICADO COM TUBO Ø48 MM E PAREDE COM 3,0 MM DE ESPESSURA, COM BASE DE FIXAÇÃO EM CHAPA “U” E SUPORTE TRIANGULAR AMBOS COM ESPESSURA DE 4,25 MM, GALVANIZADO A FOGO CONFORME NBR 6323.	UN	800	300



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

A existência de preços registrados resulta no compromisso de prestação nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, sendo permitida a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO E ORDEM DE COMPRA

O fornecimento do item registrado nessa Ata será celebrado por ordens de compra ou contratos específicos firmados com a empresa, mediante solicitação da secretaria.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os que seguem:

ITEM	PRODUTO	CLASSIF.	EMPRESA	UNID.	QUANT. EST.	VALOR UNIT.	MARCA
1	LÂMPADA LED TUBULAR, 18 W	1º	LIGHT VOLT	UN	200	R\$ 5,05	KIAN
2	LÂMPADA LED BULBO, 12 W	1º	LIGHT VOLT	UN	200	R\$ 3,00	BLUMENAU
3	LÂMPADA LED TUBULAR, 40 W	1º	MRJ AGATTI	UN	50	R\$ 28,33	SAVE ENERGY
4	LÂMPADA BULBO E-27 – 40 W	1º	LIGHT VOLT	UN	50	R\$ 9,20	KIAN
5	LÂMPADA LED HIGH POWER, IMP 2 E-27, BRC FRIO, 40 W	1º	LUX	UN	30	R\$ 11,70	AVANT
6	ABRAÇADEIRA NYLON 387 X 7,6 MM	1º	MRJ AGATTI	PAC	5	R\$ 57,65	ROHDINA
7	ABRAÇADEIRA NYLON 200 X 4,8MM	1º	LP	PAC	5	R\$ 8,55	NOVE54
8	RELÉ FOTO ELETRÔNICO 1000 W	1º	LUX	UN	700	R\$ 13,20	EXATRON



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

9	CINTA GALVANIZADA DIÂMETRO 280 MM	1º	LIGHT VOLT	UN	200	R\$ 35,25	ELETROFER
10	FITA ISOLANTE	1º	LUX	UN	200	R\$ 2,60	MAXXY
11	CONECTOR DERIVA- ÇÃO PERFURANTE PRINCIPAL	1º	LIGHT VOLT	UN	300	R\$ 5,48	INCESA
12	CONECTOR PARALELO SIMPLES	1º	LUX	UN	300	R\$ 5,65	INCESA
13	CINTA GALVANIZADA DIÂMETRO 260 MM	1º	LIGHT VOLT	UN	300	R\$ 32,75	ELETROFER
14	CINTA GALVANIZADA DIÂMETRO 240 MM	1º	LIGHT VOLT	UN	300	R\$ 30,20	ELETROFER
15	CABO MULTIPLEXADO 2 X 10MM	1º	LIGHT VOLT	M	500	R\$ 1,84	CMR
16	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM AZUL	1º	ALMADA	M	500	R\$ 0,75	AMBIX/KABEL
17	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM VERMELHO	1º	ALMADA	M	500	R\$ 0,75	AMBIX/KABEL
18	CABO FLEXÍVEL VER- DE TARJADO	1º	LUX	M	500	R\$ 1,78	CORFIO
19	FIO FLEXÍVEL 6,00MM	1º	ALMADA	M	500	R\$ 2,30	AMBIX/KABEL
20	FIO FLEXÍVEL 10,0 MM	1º	ALMADA	M	500	R\$ 4,30	AMBIX/KABEL
21	FIO RÍGIDO 2 X 1,5 MM PRETO	1º	LIGHT VOLT	M	500	R\$ 2,87	CONTROLLER
22	FIO PLASTICHUMBO 2 X 1,5 MM	1º	LIGHT VOLT	M	500	R\$ 3,00	CONTROLLER
23	CAIXA SOBREPOR EX-	1º	MRJ AGATTI	UN	5	R\$ 155,00	ROHDINA



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	TERNA COM VEDAÇÃO 30 X 30 X 15						
24	CAIXA SOBREPOR EXTERNA COM VEDAÇÃO 40 X 30 X 15	1º	MRJ AGATTI	UN	5	R\$ 290,00	ROHDINA
25	ARCO DE SERRA FIXO 12 POLEGADAS PARA METAIS	1º	MRJ AGATTI	UN	3	R\$ 27,00	TRAMONTINA
26	LÂMINA PARA ARCO DE SERRA	1º	MRJ AGATTI	UN	20	R\$ 12,00	COLLINS
27	PARAFUSO PHL FLANGEADO 4/35	1º	MRJ AGATTI	UN	300	R\$ 0,17	MISTER
28	BUCHA 6MM	1º	MRJ AGATTI	UN	300	R\$ 0,10	USAF
29	ARAME GALVANIZADO 1,65MM	1º	ALMADA	M	500	R\$ 0,27	VONDER
30	REFLETOR LED EXTERNO 200 W – COR 6.500K	1º	MRJ AGATTI	UN	60	R\$ 74,00	MXLED
31	ELETRODUTO DE 1/2 POLEGADA DE DIÂMETRO	1º	LUX	UN	30	R\$ 8,00	ELETROMAX
32	DISJUNTOR 1 X 20 A	1º	LUX	UN	30	R\$ 5,32	TRAMONTINA
33	DISJUNTOR 1 X 32 A	1º	LUX	UN	30	R\$ 5,32	TRAMONTINA
34	DISJUNTOR BIFÁSICO DIN 40 A	1º	LP	UN	20	R\$ 26,20	TRAMONTINA
35	DISJUNTOR 3 X 40 A	1º	LUX	UN	20	R\$ 27,00	TRAMONTINA
36	PARAFUSO GALVANIZADO M16	1º	LIGHT VOLT	UN	700	R\$ 7,00	OLIVO



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

37	LUMINÁRIA LED PÚBLICA LED COM POTÊNCIA DE 40 W	1º	BL	UN	700	R\$ 192,99	BIOLUZ
38	LUMINÁRIA PÚBLICA LED COM POTÊNCIA DE 80 W	1º	BL	UN	300	R\$ 270,59	BIOLUZ
39	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1º	BL	UN	0	R\$ 148,95	BL SOLUTION
		2º	EURO TUBOS			C.R.	

CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS

O pagamento será efetuado até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos após a liquidação da despesa, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e do laudo de execução emitido pela Secretaria responsável pela solicitação.

A forma de pagamento será por meio de crédito em conta bancária.

O faturamento deverá ser efetivado no último dia do mês da prestação do serviço para atendimento da legislação incidente.

Caso o objeto do contrato seja passível de retenção de impostos, conforme as respectivas legislações, a REGISTRADA ficará sujeita à aplicação desta, conforme cada caso.

Caso o objeto do certame seja passível de retenção de IRRF, conforme Decreto Executivo Municipal n.º 3.881, de 02 de maio de 2023, o qual adota a IN RFB 1.234/2012, ao emitir documento fiscal, a REGISTRADA deve destacar o valor do Imposto de Renda de acordo com o Anexo I da referida Instrução Normativa.

Caso a REGISTRADA não se enquadre nas retenções previstas em Lei, constar no documento fiscal o motivo ou apresentar Declaração junto à nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO

A REGISTRADA deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

A REGISTRADA deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

Os materiais deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias com a emissão da ordem de compra, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias, por acordo entre as partes e justificativa plausível.

Para as luminárias públicas LED, o prazo de entrega é de 20 (vinte) dias corridos após a emissão da



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ordem de compra, podendo esse prazo ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias, desde que aceito pela Administração.

Os materiais deverão ser entregues em remessa única.

Se após a entrega for constatado algum problema ou peça com defeito, a REGISTRADA deverá fazer a substituição em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a REGISTRADA deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os materiais deverão ser entregues na Rua Assis Brasil, nº 11, fundos, Centro, Carlos Barbosa/RS.

A REGISTRADA deverá realizar o descarregamento e acondicionamento dos materiais no local indicado pelo servidor responsável pelo setor de energia.

Eventuais acidentes durante o descarregamento são de responsabilidade da REGISTRADA.

Junto à entrega definitiva das luminárias, a REGISTRADA deverá apresentar:

a) O número do registro do lote junto ao INMETRO, bem como entregar os relatórios de ensaios e laudos realizados por laboratórios creditados pelo INMETRO, que comprovem o atendimento a todos os requisitos da portaria nº 20, de 15 de fevereiro de 2017, em arquivos digitais e uma via física no momento da entrega;

b) Certificados de conformidade das luminárias a serem fornecidas emitidos por órgão de Certificação de produtos credenciados no INMETRO em atendimento à Portaria nº 20, de 15 de fevereiro de 2017, dentro do prazo de validade;

c) Relatórios de Ensaio do Tipo – Segurança, Eficiência Energética e vida útil, que constam no Certificado de Conformidade apresentado: nos relatórios de ensaios apresentados, trata-se de questão necessária e suficiente a apresentação da Classificação das Distribuições de intensidade luminosa (item B.2 do RTQ) e Controle da Distribuição Luminosa (item B.6.1 do RQT) do conjunto de amostras (diferente da classificação individual de amostras).

Observação: a omissão destas informações será passível de rejeição do recebimento das luminárias.

d) Enfatiza-se que serão aceitos somente luminárias em modelos que possuem na parte superior de seu corpo uma tomada NEMA de 07 (sete) contatos (conforme item 6.1.1.1.4.2.3 Da Portaria nº 20). Os relatórios de ensaios devem estar obrigatoriamente listados no Certificado de Conformidade.

e) Termo de Garantia expedido diretamente pelo fabricante, endereçada ao órgão, atestando a garantia de no mínimo 05 (cinco) anos para todo o conjunto, contados a partir da data de entrega contra qualquer defeito dos componentes, materiais ou de fabricação das luminárias ofertadas. Durante o período de garantia a REGISTRADA deverá substituir, por sua conta, os materiais que apresentarem defeitos de fabricação ou perdas precoces de características técnicas no curto prazo.

Observação: as informações dos itens acima podem constar em um único documento, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- a) quando a REGISTRADA não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando a REGISTRADA não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando a REGISTRADA não retirar o pedido de empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando a REGISTRADA não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando a REGISTRADA solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” e “e”, será formalizado em processo próprio, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

No caso de se tornar desconhecido o endereço da REGISTRADA, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Com vistas a preservar o interesse público, a Administração designa o servidor Marcelo Friebe para gerir a presente ata, tendo como obrigações o disposto no Artigo 13 do Decreto Municipal nº 4.128/2023.

A fiscalização da presente ata será desempenhada pelo servidor Marcelo Friebe, tendo como obrigações o disposto no Artigo 14 do Decreto Municipal nº 4.128/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

A REGISTRADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para a execução do contrato;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do contrato sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato;
- i) fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- n) não assinar a ata de registro de preços.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima as seguintes sanções:

I – advertência, quando der causa à inexecução parcial do contrato, e não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

II – multa, a ser calculada na forma do contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, que será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas acima.

III – impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando do cometimento das infrações administrativas previstas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” previstas acima, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando do cometimento das infrações administrativas previstas nos itens “h”, “i”, “j”, “l” e “m”, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item “IV”, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

V – multa de 2% sobre o valor total do contrato, além das penalidades já utilizadas e previstas na legislação, em caso de descumprimento de normas trabalhistas.

VI – no caso da alínea “n”, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado.

As sanções previstas nos itens “I”, “III” e “IV” poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “II” do mesmo item.

A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE, DA ATUALIZAÇÃO E DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou serviços tabelados por órgãos oficiais competentes, os preços registrados poderão ser reequilibrados e reajustados em conformidade com as modificações ocorridas, devendo estas ser efetivamente demonstradas.

Nesta hipótese, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original e objeto do registro e o preço da tabela da época.

O mesmo aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos tributos ou de alteração das alíquotas dos já existentes, ou fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, que impactem no custo do fornecedor, devendo o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ser analisado na forma do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.

Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes, mediante solicitação à Administração Municipal, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes, etc.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

O pedido de reequilíbrio somente será analisado pela Administração Pública após a inequívoca comprovação da ocorrência do fato gerador que ensejou o alegado desequilíbrio no fluxo financeiro da REGISTRADA.

Considerando-se que o equilíbrio exigido na relação contratual envolve uma contraposição entre encargos e vantagens, não serão concedidos reequilíbrios que ensejem impacto irrisório à Administração.

A base de cálculo do reajuste anual será o valor da proposta financeira apresentada, com o acréscimo, se houver, de eventuais correções inflacionárias decorrentes do decurso de prazo contratual, sendo descontada a porcentagem dos reequilíbrios concedidos durante a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a prestação do serviço ou entrega dos produtos no local estipulado na respectiva Ata de Registro de Preços:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela REGISTRADA.

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

Elegem as partes, independente de qualquer outro por mais privilegiado que for, o Foro da



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Comarca de Carlos Barbosa/RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões do presente contrato.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas no presente contrato que, lido e achado conforme, vai assinada pelas partes contratantes.

Carlos Barbosa, 08 de julho de 2024.

EVERSON KIRCH
Prefeito Municipal

**ALMADA MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA**
Registrada

**BL INDUSTRIA E COMERCIO DE
COMPONENTES ELETRÔNICOS**
Registrada

EURO TUBOS LTDA
Registrada

**LIGHT VOLT COMERCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**
Registrada

LP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA
Registrada

LUX COMERCIAL LTDA
Registrada

**MRJ AGATTI MATERIAL ELETRICO
E ILUMINAÇÃO LTDA**
Registrada

JÉSSICA M. CHASSOT
Supervisora de Licitações e Contratos

SONALI CHIES AGUZZOLI
Aprovo nos termos da Lei 14.133/21
Assessora jurídica – OAB/RS 49.681

Zimbra

seguranca@carlosbarbosa.rs.gov.br

Fwd: Fwd: ORÇAMENTO MATERIAL ELÉTRICO

De : Angra Iluminação <paulo.angra@cpovo.net>
Assunto : Fwd: Fwd: ORÇAMENTO MATERIAL ELÉTRICO
Para : seguranca@carlosbarbosa.rs.gov.br

qua., 11 de jun. de 2025 17:34

Boa tarde

Agradecemos a consulta, porém, não cotamos.

At.

Paulo Roberto Grings

paulo.angra@cpovo.net

51.33432420

----- Mensagem encaminhada -----
Assunto:Fwd: ORÇAMENTO MATERIAL ELÉTRICO
Data:Wed, 11 Jun 2025 16:23:30 -0300
De:Angra Iluminação <angra@cpovo.net>
Para:Angra Iluminação <paulo.angra@cpovo.net>

----- Mensagem encaminhada -----
Assunto:ORÇAMENTO MATERIAL ELÉTRICO
Data:Wed, 11 Jun 2025 16:18:42 -0300
De:Reginara Cristina Alessio <seguranca@carlosbarbosa.rs.gov.br>
Para:licitacoes@blsolution.com.br, licitacao2@zagonel.com.br, agatticb <agatticb@agatticb.com.br>, Henrique Lermen <henrique.lermen@gmail.com>, licitaferragempezzolatto@gmail.com, arnaldo-ruchel <arnaldo-ruchel@hotmail.com>, angra <angra@cpovo.net>

Boa tarde

Estamos encaminhando pedido de licitação que será na modalidade pregão eletrônico e o julgamento será menor preço por item dos seguintes materiais:

ITENS	QTD	VALOR (R\$)
RELÉ FOTO ELETRÔNICO 1000W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 105 A 305 V, POTÊNCIA DE 1000 W OU 1800 VA, SAÍDA LIGADA Á NOITE COM SISTEMA FAIL-OFF (NO CASO DE FALHA DO RELÉ AS LÂMPADAS PERMANECEM DESLIGADAS), CONTATO NF EM OPERAÇÃO, GRAU DE PROTEÇÃO IP-67, TEMPO DE RETARDO: 3 A 5 SEGUNDOS, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO -5° C A +50° C, PROTEGIDO COM VARISTOR, TAMPA EM POLICARBONATO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS UV, ACIONAMENTO	700	

COM 10 LUX, DESLIGAMENTO COM 30 LUX, DURABILIDADE DOS CONTATOS (Nº DE OPERAÇÕES) ACIMA DE 15000. EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 5123 E APROVADO JUNTO AO CEIP-LABELO OU POR OUTRO LABORATÓRIO CREDITADO PELO CGCRE (INMETRO). ANEXAR CÓPIA SIMPLES DE DOCUMENTO QUE COMPROVE A APROVAÇÃO NO REFERIDO LABORATÓRIO. GARANTIA TÉCNICA DE 05 ANOS.		
LÂMPADA LED TUBULAR, 18 W, 1,20 CM DE COMPRIMENTO, TEMPERATURA DE COR 6.500K, BRANCA, COM ALIMENTAÇÃO EM SOMENTE 1 DOS LADOS, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DA ENTREGA	200	
LÂMPADA LED BULBO, 12 W, E-27, TEMPERATURA DE COR 6.500K, BRANCA, E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DA ENTREGA.	200	
LÂMPADA LED TUBULAR, 40 W, 2,40 CM DE COMPRIMENTO, TEMPERATURA DE COR 6.500K, BRANCA, COM ALIMENTAÇÃO EM SOMENTE 1 DOS LADOS, E 1 ABRAÇADEIRA PARA FIXAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DA ENTREGA.	50	
LÂMPADA BULBO E-27 - 40W	50	
CINTA COM DIÂMETRO DE 280 MM, GALVANIZADO À FOGO, COMPLETA, COM PARAFUSOS E PORCAS	200	
CINTA COM DIÂMETRO DE 260 MM, GALVANIZADA À FOGO, COMPLETA, COM PARAFUSOS E PORCAS	200	
CINTA COM DIÂMETRO DE 240 MM, GALVANIZADA A FOGO, COMPLETA, COM PARAFUSOS E PORCAS	200	
CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE PRINCIPAL, IGUAL A 10 PARA 95 MM, DERIVAÇÃO IGUAL A 1,5 PARA 10 MM	300	
CONECTOR PARALELO SIMPLES (1 PARAFUSO E PORCA)	300	
FITA ISOLANTE 19 MM X 20 METROS	200	
Cabo multiplexado 2 x 10mm (rolo 100 M)	5	
ABRAÇADEIRA DE NYLON 387 X 7,6 MM PRETA(pact 100 unid)	5	
ABRAÇADEIRA NYLON 200 X 4,8MM PRETA (pacot 100)	5	
PARAFUSO PHL FLANGEADO 4/35	300	
BUCHAS 6MM	300	
FIO/ CABO FLEXIVEL 2,5MM AZUL(metro)	500	
FIO/ CABO FLEXIVEL 2,5MM VERMELHO	500	
FIO/CABO FLEXIVEL VERDE TARJADO	500	
FIO FLEXIVEL 6,0MM	500	
FIO FLEXIVEL 10,0 MM	500	
FIO RIGIDO 2 X 1,5MM PRETO	500	
FIO PLASTICHUMBO 2 X 1,5 MM (Metro)	2000	
CAIXA SOBREPOR EXTERNA COM VEDAÇÃO 30 X 30 X15	5	
CAIXA SOBREPOR EXTERNA COM VEDAÇÃO 40 X 30 X15	5	
ARCO DE SERRA FIXO 12" PARA METAIS	3	
LÂMINAS P/ ARCO SERRA AVULSAS CORTA FERRO 12"	20	
ARAME GALVANIZADO 1,65 MM (sistema em metro)	5	
REFLETOR LED EXTERNO 200W 6500 k	60	
ELETRODUTO DE 1/2" DE DIÂMETRO, NA COR BRANCA, COM 3 METROS DE COMPRIMENTO, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL, PVC RÍGIDO NA COR BRANCA	30	
DISJUNTOR 1X 20 A	20	
DISJUNTOR 1 X 32 A	20	
DISJUNTOR BIFÁSICO DIN 40 A	15	

DISJUNTOR 3 X 40 A	15	
LÂMPADA LED HIGH POWER, IMP2 E-27, BRC FRIO, 40 W	30	
Parafuso galvanizado M16 30mm, rosca máquina cabeça quadrada	700	
LED 40W, 4.000k	700	
LED 80W, 4.000k	300	
braços galvanizados modelo cisne 2,0m - parede 3 polegadas	800	

--

Atenciosamente,
Reginara Cristina Alessio
Agente Administrativa
Segurança e Trânsito
[\(54\)3433-2158](tel:(54)3433-2158)
Município de Carlos Barbosa - RS



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

54 3461-8800

Rua Assis Brasil, 11

carlosbarbosa.rs.gov.br

[f](#) [@](#) [v](#) [municipiodecarlosbarbosa](#)



PREFEITURA DE CARLOS BARBOSA

CAPITAL NACIONAL DO FUTSAL

 Não contém vírus. www.avast.com

 Referência em Iluminação	Numero Proposta 9991/2391
--	----------------------------------

DADOS DO PEDIDO			
Cliente	22598671 - MUNICIPIO DE CARLOS BARBOSA	Data	26/06/2025
Contato	Reginara	Revisão	16/07/2025
		Numero	

ITENS										
Item	Qtde	Referência	Produto	Descrição	NCM	S/IFI	% ICMS	% IPI	Preço final unitário	Valor total
1	300		31756533	LUM PUB LED ARGUS III 100 W - ARGUSIII1004KCZCB PR	94054900	617,54	12,00	9,75	677,75	203.325,05
2	300		31756534	LUM PUB LED ARGUS III 120 W - ARGUSIII1204KCZCB PR	94054900	679,42	12,00	9,75	745,66	223.699,04
3	300		31756535	LUM PUB LED ARGUS III 150 W - ARGUSIII1504KCZCB PR	94054900	683,63	12,00	9,75	750,28	225.085,18

TOTAIS	
Frete	0,00
Valor produtos C/ ICMS:	594.177,00
Valor IPI:	57.932,27
Valor ST:	0,00
Valor total:	652.109,27
Desconto Fiscal:	0,00
Total:	652.109,27

Condições Comerciais	
Condição de pagto	416 - 30 DD
Prazo para Preço	30 dias
Previsão de Faturamento *	07/08/2025

Impostos	
Impostos Inclusos	

DADOS DA EMPRESA			
Razão social	ILUMATIC S/A ILUMIN. E ELETROMETALURGICA	Endereço	AVENIDA ANGELO SUZANO, 00000-000, SOORETAMA
CNPJ	61.276.226/0002-95	Inscrição estadual	084020580



ILUMATIC S/A ILUMINAÇÃO E ELETROMETALÚRGICA
Av. Angelo Suzano, 2225
CEP 29927-000- Sooretama - ES
www.ilumatic.com.br
CNPJ: 61.276.226/0002-95 INSC. ESTADUAL: 084.020.58
Escritório Comercial São Paulo - SP - Fone: (11) 2149 0299

PROPOSTA COMERCIAL

No.: 12JUN25		VALIDADE:15 DIAS				Data: 12/06/2025
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa					
CIDADE:	Carlos Barbosa	UF:	RS	CNPJ: 88.587.183/0001-34		
CONTATO:	Sra. Reginara Cristina Alessio - Agente Administrativa Segurança e Transito			E-MAIL:	seguranca@carlosbarbosa.rs.gov.br	
FONE:	(54) 3433-2158 / 3461 8800		95185-000 - R. Assis Brasil, 11 - Centro			
S/ref.:	ORÇAMENTO					

Item	quant.	unid.	Descritivo dos materiais	Valor unitário	IPI	ICMS	Valor unitário com impostos	TOTAL C/ IMPOSTOS
1	700	pç	rele fotoeletrônico RE 21 Plus Zeus - 105/305V	R\$ 26,00	INCLUSO	12%	R\$ 26,00	R\$ 18.200,00
2	700	pç	luminária LED ARGUS II 40W com base BRM-7 (7 pinos - NEMA) - 4000K - IP 66 - CONFORME SUA ESPECIFICAÇÃO	R\$ 459,00	INCLUSO	12%	R\$ 459,00	R\$ 321.300,00
3	300	pç	luminária LED ARGUS III 80W com base BRM-7 (7 pinos - NEMA) - 4000K - IP 66 - CONFORME SUA ESPECIFICAÇÃO	R\$ 703,00	INCLUSO	12%	R\$ 703,00	R\$ 210.900,00
								R\$ -
			Luminárias LED Ilumatic são certificadas no Inmetro e tem garantia de 5 anos, demais itens 2 anos e obedecem as normas ABNT					
				VALOR TOTAL				R\$ 550.400,00
preço base ICMS 12% - inscrição de não contribuinte - consumidor final								

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

1-IMPOSTOS:	
ICMS.:	
IPI:	INCLUSO NO VALOR UNITÁRIO
SUBST. TRIBUTÁRIA:	Os valores relativos a complementação tributária serão acrescidos quando do faturamento conforme o caso.
2- PRAZO DE ENTREGA:	A COMBINAR - MINIMO 20 DIAS ÚTEIS
3- MATERIAL POSTO:	CARLOS BARBOSA - RS - SEU ALMOXARIFADO
4- PRAZO DE PAGAMENTO:	CONTRA EMPENHO ATÉ 30 DDL
5 - GARANTIA:	5 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO

OBSERVAÇÕES

Thomas Behrend
THOBE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
RUA ANITA GARIBALDI, 1590 - C.J. 305
CEP: 90480-200 - PORTO ALEGRE/RS
FONE: (51) 98444 6839
E-MAIL: thobeltda@gmail.com

THO
BE



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

SOLICITAÇÃO N.º 1322/2024

DATA: 22 DE MAIO DE 2024

HORA: 14 HORAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E LUMINÁRIAS LED

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

REGIME: FORNECIMENTO PARCELADO

PROCESSAMENTO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO: MISTO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

O **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA** torna público, para conhecimento dos interessados, **que às 14 horas do dia 22 de maio de 2024** realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, através do endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto Municipal n.º 4.128, de 1º de setembro de 2023.

PREGOEIRO(A): Gabriel Guarnieri

1. DO OBJETO

1.1. É objeto desta licitação o Registro de Preços para aquisição de material elétrico e luminárias LED para manutenção da iluminação pública, conforme especificações descritas no **Anexo IV**.

1.2. A licitação será realizada em itens, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	VALOR UNITÁRIO R\$
1	LÂMPADA LED TUBULAR, 18 W, TAMANHO 1,20 cm DE COMPRIMENTO, TEMPERATURA DE COR 6.500K, BRANCA, COM ALIMENTAÇÃO EM SOMENTE 1 DOS LADOS, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DA ENTREGA (LOGÍSTICA REVERSA). EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	100	200	R\$ 17,78
2	LÂMPADA LED BULBO, 12 W, E-27, TEMPERATURA DE COR 6.500K, BRANCA, E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DA ENTREGA. (LOGÍSTICA REVERSA) EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	100	200	R\$ 10,57
3	LÂMPADA LED TUBULAR, 40 W, TAMANHO 2,40 cm DE COMPRIMENTO, TEMPERATURA DE COR 6.500K, BRANCA, COM ALIMENTAÇÃO EM SOMENTE 1 DOS LADOS, E 1 ABRAÇADEIRA PARA FIXAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DA ENTREGA (LOGÍSTICA REVERSA). EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	15	50	R\$ 61,86
4	LÂMPADA BULBO E-27 – 40 W EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	15	50	R\$ 29,58
5	LÂMPADA LED HIGH POWER, IMP 2 E-27, BRC FRIO, 40 W EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	10	30	R\$ 31,98



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6	ABRAÇADEIRA NYLON 387 X 7,6 MM PRETA (PACOTE COM 100 UNIDADES) EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PAC	1	5	R\$ 132,00
7	ABRAÇADEIRA NYLON 200 X 4,8MM PRETA (PACOTE 100) EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PAC	1	5	R\$ 74,24
8	RELÉ FOTO ELETRÔNICO 1000 W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 105 A 305 V, POTÊNCIA DE 1000 W OU 1800 VA, SAÍDA LIGADA Á NOITE COM SISTEMA FAIL-OFF (NO CASO DE FALHA DO RELÉ AS LÂMPADAS PERMANECEM DESLIGADAS), CONTATO NF EM OPERAÇÃO, GRAU DE PROTEÇÃO IP-67, TEMPO DE RETARDO: 3 A 5 SEGUNDOS, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO-5° C A +50° C, PROTEGIDO COM VARISTOR, TAMPA EM POLICARBONATO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS UV, ACIONAMENTO COM 10 LUX, DESLIGAMENTO COM 30 LUX, DURABILIDADE DOS CONTATOS (N° DE OPERAÇÕES) ACIMA DE 15000. EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 5123 E APROVADO JUNTO AO CEIP-LABELO OU POR OUTRO LABORATÓRIO CREDITADO PELO CGCRE (INMETRO). ANEXAR CÓPIA SIMPLES DE DOCUMENTO QUE COMPROVE A APROVAÇÃO NO REFERIDO LABORATÓRIO. GARANTIA TÉCNICA DE 05 ANOS. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	350	700	R\$ 34,34
9	CINTA GALVANIZADA DIÂMETRO 280 MM, COMPLETA, COM PARAFUSOS E PORCAS. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	100	200	R\$ 74,81
10	FITA ISOLANTE EMBALAGEM 19 MM X 20 METROS EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	100	200	R\$ 11,93
11	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE PRINCIPAL, DERIVAÇÃO IGUAL A 1,5 PARA 10MM, IGUAL A 10 PARA 95 MM. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	100	300	R\$ 12,21
12	CONECTOR PARALELO SIMPLES, COM 1 PARAFUSO E 1 PORCA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	100	300	R\$ 11,16
13	CINTA GALVANIZADA DIÂMETRO 260 MM, COMPLETA, COM PARAFUSOS E PORCAS. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	100	300	R\$ 62,40
14	CINTA GALVANIZADA DIÂMETRO 240 MM, COMPLETA, COM PARAFUSOS E PORCAS. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	100	300	R\$ 47,18
15	CABO MULTIPLEXADO 2 X 10MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	M	100	500	R\$ 3,79
16	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM AZUL EXCLUSIVO PARA ME E EPP	M	100	500	R\$ 2,28
17	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM VERMELHO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	M	100	500	R\$ 2,28
18	CABO FLEXÍVEL VERDE TARJADO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	M	100	500	R\$ 2,38
19	FIO FLEXÍVEL 6,00MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	M	100	500	R\$ 5,10
20	FIO FLEXÍVEL 10,0 MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	M	100	500	R\$ 9,01
21	FIO RÍGIDO 2 X 1,5 MM PRETO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	M	100	500	R\$ 4,32
22	FIO PLASTICHUMBO 2 X 1,5 MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	M	100	500	R\$ 4,71



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

23	CAIXA SOBREPOR EXTERNA COM VEDAÇÃO 30 X 30 X 15 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	1	5	R\$ 201,11
24	CAIXA SOBREPOR EXTERNA COM VEDAÇÃO 40 X 30 X 15 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	1	5	R\$ 333,44
25	ARCO DE SERRA FIXO 12 POLEGADAS PARA METAIS EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	1	3	R\$ 28,20
26	LÂMINA PARA ARCO DE SERRA, AVULSAS, CORTA FERRO 12 POLEGADAS EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	1	20	R\$ 12,84
27	PARAFUSO PHL FLANGEADO 4/35 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	100	300	R\$ 0,17
28	BUCHA 6MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	100	300	R\$ 0,13
29	ARAME GALVANIZADO 1,65MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	M	100	500	R\$ 1,02
30	REFLETOR LED EXTERNO 200 W – COR 6.500K EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	20	60	R\$ 211,10
31	ELETRODUTO DE 1/2 POLEGADA DE DIÂMETRO, COR BRANCA, COM 3 METROS DE COMPRIMENTO, MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL, PVC RÍGIDO. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	10	30	R\$ 16,76
32	DISJUNTOR 1 X 20 A EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	10	30	R\$ 12,42
33	DISJUNTOR 1 X 32 A EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	10	30	R\$ 11,85
34	DISJUNTOR BIFÁSICO DIN 40 A EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	10	20	R\$ 37,65
35	DISJUNTOR 3 X 40 A EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	10	20	R\$ 57,57
36	PARAFUSO GALVANIZADO M16, 30MM, ROSCA MÁQUINA, CABEÇA QUADRADA. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	200	700	R\$ 19,60
37	LUMINÁRIA LED PÚBLICA LED COM POTÊNCIA DE 40 W E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 5.200 LUMENS; FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,92; CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO DE LUMINOSIDADE TOTALMENTE LIMITADA, DISTRIBUIÇÃO LONGITUDINAL MÉDIA E DISTRIBUIÇÃO TRANSVERSAL TIPO II ; PROTEÇÃO MECÂNICA MÍNIMA DE IK08; GRAU DE PROTEÇÃO IP66; ENCAIXE PARA BRAÇOS DE 48 MM E 60,3 MM COM CERTIFICAÇÃO E REGISTRO JUNTO AO INMETRO VÁLIDOS; TENSÃO DE USO ENTRE 100 E 277 VAC; TEMPERATURA DE COR 4.000K; BASE PARA RELÉ DE 7 PINOS; VIDA ÚTIL MAIOR OU IGUAL 60 MIL HORAS; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS; O PRODUTO DEVE ATENDER A CLASSIFICAÇÃO DE VIAS V5P4 – NBR 5101:2018.	UN	500	700	R\$ 367,48
38	LUMINÁRIA PÚBLICA LED COM POTÊNCIA DE 80 W E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 10.400 LUMENS; FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,92; CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO DE LUMINOSIDADE TOTALMENTE LIMITADA, DISTRIBUIÇÃO LONGITUDINAL MÉDIA E DISTRIBUIÇÃO TRANSVERSAL TIPO II ; PROTEÇÃO MECÂNICA MÍNIMA DE IK08; GRAU DE PROTEÇÃO IP66; ENCAIXE PARA BRAÇOS DE 48 MM E 60,3 MM COM	UN	150	300	R\$ 493,30



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	CERTIFICAÇÃO E REGISTRO JUNTO AO INMETRO VÁLIDOS; TENSÃO DE USO ENTRE 100 E 277 VAC; TEMPERATURA DE COR 4.000K; BASE PARA RELÉ DE 7 PINOS; VIDA ÚTIL MAIOR OU IGUAL 60 MIL HORAS; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS; O PRODUTO DEVE ATENDER A CLASSIFICAÇÃO DE VIAS V4P3 – NBR 5101:2018.				
39	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM AÇO ABNT 1010 A 1020, MODELO BRIP-2, 2,0 M DE PROJEÇÃO HORIZONTAL, 1,5 M DE PROJEÇÃO VERTICAL – PONTEIRA COM 200 MM DE COMPRIMENTO E 0° EM RELAÇÃO AO PLANO HORIZONTAL (SEM INCLINAÇÃO EM RELAÇÃO AO PISO), FABRICADO COM TUBO Ø48 MM E PAREDE COM 3,0 MM DE ESPESSURA, COM BASE DE FIXAÇÃO EM CHAPA “U” E SUPORTE TRIANGULAR AMBOS COM ESPESSURA DE 4,25 MM, GALVANIZADO A FOGO CONFORME NBR 6323.	UN	300	800	R\$ 241,73

1.3. Em atendimento ao contido no artigo 60, § 3º, do Decreto Municipal 4.128/2023, estima-se a contratação mínima especificada em cada item acima.

1.4. A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento dos itens acima, conforme as seguintes especificações/condições:

- Atentar à garantia descrita nas especificações de cada objeto – e no termo de referência.
- A critério da administração, a aquisição pode ser aditada em 25% para cada item do objeto.
- Tendo em vista a natureza dos itens, para os seguintes itens: as lâmpadas LED high light, tubular e bulbo, relés, refletores, a licitante vencedora deverá providenciar a cada 3 (três) meses a logística reversa, com agendamento perante o município, coleta dos itens e devido descarte, apresentando ao Contratante a formalização do descarte (sem ônus ao Município).
- Para as luminárias LED, a licitante deverá fornecer um contato de assistência técnica sem ônus de transporte ao Município;

1.5. Após avaliação preliminar, a empresa poderá fornecer orçamentos dos reparos a serem realizados para prévia aprovação e empenho da municipalidade.

2. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá buscar informações a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br, e pelo telefone (51) 3288-1160.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de se credenciar previamente no sistema eletrônico utilizado no certame, cumprir as regras do presente edital, devendo:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



LIGHT VOLT

COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

Segue a cotação de preços dos itens que trabalhamos:

ITENS	QTD	VALOR (R\$)
RELÉ FOTO ELETRÔNICO 1000W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 105 A 305 V, POTÊNCIA DE 1000 W OU 1800 VA, SAÍDA LIGADA Á NOITE COM SISTEMA FAIL-OFF (NO CASO DE FALHA DO RELÉ AS LÂMPADAS PERMANECEM DESLIGADAS), CONTATO NF EM OPERAÇÃO, GRAU DE PROTEÇÃO IP-67, TEMPO DE RETARDO: 3 A 5 SEGUNDOS, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO -5° C A +50° C, PROTEGIDO COM VARISTOR, TAMPA EM POLICARBONATO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS UV, ACIONAMENTO COM 10 LUX, DESLIGAMENTO COM 30 LUX, DURABILIDADE DOS CONTATOS (N° DE OPERAÇÕES) ACIMA DE 15000. EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 5123 E APROVADO JUNTO AO CEIP-LABELO OU POR OUTRO LABORATÓRIO CREDITADO PELO CGCRE (INMETRO). ANEXAR CÓPIA SIMPLES DE DOCUMENTO QUE COMPROVE A APROVAÇÃO NO REFERIDO LABORATÓRIO. GARANTIA TÉCNICA DE 05 ANOS.	700	18,90
LÂMPADA LED TUBULAR, 18 W, 1,20 CM DE COMPRIMENTO, TEMPERATURA DE COR 6.500K, BRANCA, COM ALIMENTAÇÃO EM SOMENTE 1 DOS LADOS, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DA ENTREGA	200	9,60
LÂMPADA LED BULBO, 12 W, E-27, TEMPERATURA DE COR 6.500K, BRANCA, E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DA ENTREGA.	200	8,40
LÂMPADA LED TUBULAR, 40 W, 2,40 CM DE COMPRIMENTO, TEMPERATURA DE COR 6.500K, BRANCA, COM ALIMENTAÇÃO EM SOMENTE 1 DOS LADOS, E 1 ABRAÇADEIRA PARA FIXAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DA ENTREGA.	50	21,00
LÂMPADA BULBO E-27 - 40W	50	18,30
CINTA COM DIÂMETRO DE 280 MM, GALVANIZADO À FOGO, COMPLETA, COM PARAFUSOS E PORCAS	200	75,90
CINTA COM DIÂMETRO DE 260 MM, GALVANIZADA À FOGO, COMPLETA, COM PARAFUSOS E PORCAS	200	72,00

Rua Pedro Edvino Becker, nº 187, bairro Rincão – Novo Hamburgo / RS CEP: 93348-250

arnaldo-ruchel@hotmail.com contatolightvolt@gmail.com

(51) 3097-2317



LIGHT VOLT

COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

CINTA COM DIÂMETRO DE 240 MM, GALVANIZADA A FOGO, COMPLETA, COM PARAFUSOS E PORCAS	200	64,00
CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE PRINCIPAL, IGUAL A 10 PARA 95 MM, DERIVAÇÃO IGUAL A 1,5 PARA 10 MM	300	8,90
CONECTOR PARALELO SIMPLES (1 PARAFUSO E PORCA)	300	N/C
FITA ISOLANTE 19 MM X 20 METROS	200	N/C
Cabo multiplexado 2 x 10mm (rolo 100 M)	5	485,00
ABRAÇADEIRA DE NYLON 387 X 7,6 MM PRETA(pact 100 unid)	5	N/C
ABRAÇADEIRA NYLON 200 X 4,8MM PRETA (pacot 100)	5	N/C
PARAFUSO PHL FLANGEADO 4/35	300	N/C
BUCHAS 6MM	300	N/C
FIO/ CABO FLEXIVEL 2,5MM AZUL(metro)	500	2,65
FIO/ CABO FLEXIVEL 2,5MM VERMELHO	500	2,65
FIO/CABO FLEXIVEL 2,5mmVERDE TARJADO	500	2,80
FIO FLEXIVEL 6,0MM	500	8,90
FIO FLEXIVEL 10,0 MM	500	11,30
FIO RIGIDO 2 X 1,5MM PRETO	500	3,40
FIO PLASTICHUMBO 2 X 1,5 MM (Metro)	2000	4,90
CAIXA SOBREPOR EXTERNA COM VEDAÇÃO 30 X 30 X15	5	N/C
CAIXA SOBREPOR EXTERNA COM VEDAÇÃO 40 X 30 X15	5	N/C
ARCO DE SERRA FIXO 12" PARA METAIS	3	N/C
LÂMINAS P/ ARCO SERRA AVULSAS CORTA FERRO 12"	20	N/C

Rua Pedro Edvino Becker, nº 187, bairro Rincão – Novo Hamburgo / RS CEP: 93348-250

arnaldo-ruchel@hotmail.com contatolightvolt@gmail.com

(51) 3097-2317



LIGHT VOLT

COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

ARAME GALVANIZADO 1,65 MM (sistema em metro)	5	N/C
REFLETOR LED EXTERNO 200W 6500 k	60	N/C
ELETRODUTO DE 1/2" DE DIÂMETRO, NA COR BRANCA, COM 3 METROS DE COMPRIMENTO, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL, PVC RÍGIDO NA COR BRANCA	30	N/C
DISJUNTOR 1X 20 A	20	N/C
DISJUNTOR 1 X 32 A	20	N/C
DISJUNTOR BIFÁSICO DIN 40 A	15	N/C
DISJUNTOR 3 X 40 A	15	N/C
LÂMPADA LED HIGH POWER, IMP2 E-27, BRC FRIO, 40 W	30	22,90
Parafuso galvanizado M16 30mm, rosca máquina cabeça quadrada	700	21,30
LED 40W, 4.000k	700	N/C
LED 80W, 4.000k	300	N/C
braços galvanizados modelo cisne 2,0m - parede 3 polegadas	800	N/C

Novo Hamburgo, 11 de Junho de 2025

LIGHT VOLT COMERCIO
DE MATERIAIS
ELETRICOS
LTDA:22257631000123

Assinado de forma digital por
LIGHT VOLT COMERCIO DE
MATERIAIS ELETRICOS
LTDA:22257631000123
Dados: 2025.06.11 17:35:49
-03'00'

Rua Pedro Edvino Becker, nº 187, bairro Rincão – Novo Hamburgo / RS CEP: 93348-250

arnaldo-ruchel@hotmail.com contatolightvolt@gmail.com

(51) 3097-2317